



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 022, de 17 de maio de 2016, Decreto Municipal nº 017, de 07 de março de 2012, que aprovou a Instrução Normativa SCLA nº 004/2012, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Data da Abertura: 08/08/2018

Horário: 09h00min (nove horas) Fuso Horário Local
(Chapada dos Guimarães/MT)

Local:

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

**End. para
retirada do
Edital:**

O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura, bem como está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

Informações:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitachapada@gmail.com



SUMÁRIO

EDITAL	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO SUPORTE LEGAL	4
3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
4 DO OBJETO	4
5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	7
7 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	8
8 DO CREDENCIAMENTO	9
9 DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA	9
10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
11 DA HABILITAÇÃO	12
12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	17
13 DOS RECURSOS	21
14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
17 DO CONTRATO	25
18 DAS ESPECIFICAÇÕES, DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E DAS EXIGÊNCIAS	25
19 DO PAGAMENTO	26
20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXOS	30
ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA	30
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA	52
ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	72
ANEXO IV – REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	73
ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)	74
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	75
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	75
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	75
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA	75
4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA	76
5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	76
6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA	79
7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	80
8 CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	81
9 CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA	82
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	82
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO	83
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO	84
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	84
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL	84
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO	85
4 CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO	85
5 CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA	85
6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	86
7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	87
8 CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	88



9	CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	88
10	CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	89
11	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO	90
12	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	90
13	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO	91
14	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.....	91





EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

1 PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com o apoio da Superintendência de Licitação, mediante **PREGOEIRO(A) OFICIAL**, designado(a) pelo ATO N.º 171/2017, de 25 de outubro de 2017, Diário Oficial da Associação Municipal dos Municípios – AMM no dia 31 de outubro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO**, critério de **Julgamento por ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta licitação tem fundamento legal na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n.º 022, de 17 de maio de 2016, Decreto Municipal n.º 017, de 07 de março de 2012, que aprovou a Instrução Normativa SCLA n.º 004/2012, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo Sistema **SIASG**, constante da página eletrônica do Governo Federal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

3.2 As Propostas de Preços serão recebidas **ATÉ A DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ ÀS 10:00 (DEZ HORAS), FUSO HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

3.3 A disputa de preços terá início no sistema eletrônico: site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (COMPRASNET) **ÀS 10:00 (DEZ HORAS) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018**.

3.4 Pregoeiro(a) Oficial: Luíz Sávio Fernandes de Campos.

3.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 DO OBJETO

4.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados cujo ramo de atividade **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação** e que estejam com o credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no §3º do art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02/2010.



5.2 Em atendimento ao inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), informamos que os **ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123**, serão destinados à participação **exclusiva** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.3 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio e deverão obedecer às seguintes regras:

5.3.1 Apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados na pasta de documentos, que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

5.3.1.1 Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

5.3.1.2 Regular a participação de cada consorciado, com a indicação da proporção econômico-financeira respectiva, que não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contratado.

5.3.1.3 Estabelecer o prazo de duração do Consórcio, que deverá ser, no mínimo, o mesmo fixado para o contrato que será firmado em decorrência desta licitação, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, necessários para os recebimentos provisório e definitivo de seu objeto.

5.3.1.4 Constar compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

5.3.1.5 Estabelecer responsabilidade solidária entre os consorciados, tanto na licitação como durante a execução do contrato.

5.3.1.6 Atender, na íntegra, às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

5.3.1.7 Apresentar declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião de eventual assinatura do contrato decorrente desta licitação, providenciarão o arquivamento na Junta Comercial do instrumento de constituição do consórcio.

5.3.1.8 Qualquer empresa que integrar um consórcio, não poderá participar da licitação isoladamente ou compondo consórcio distinto.

5.3.1.9 A vedação referida no subitem acima, se aplica igualmente à empresa controlada, coligada, controladora ou pertencente ao mesmo grupo societário da licitante.

5.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.4.1 É vedado o substabelecimento do representante, com o intuito de representar outra empresa neste mesmo procedimento licitatório.

5.5 Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório.

5.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:



- a) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, assim como eventuais subcontratados figurem ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Chapada dos Guimarães.
 - b) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação.
 - c) Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 - d) Os licitantes que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
 - e) Empresas que não tenham **ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social**.
 - f) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório.
 - g) A proponente que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.
 - h) A proponente estrangeira que não funcionem no País.
 - i) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontre em algumas das situações do § 4º do art. 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, onde assim ressalta:
 - i.1) Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica;
 - j) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.7** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.7.1** declaração específica para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;
 - 5.7.2** declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.7.3** declaração de que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.7.4** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
 - 5.7.5** declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008.
 - 5.7.6** declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- 5.8** A participação neste certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site



<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, “COMPRASNET/SIASG”, observada data e horários limite estabelecidos.

5.8.1 O link para acesso direto à página de *login* do COMPRASNET/SIASG é o seguinte:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

5.9 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

6.1.1 O enquadramento como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial em seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer impedimentos do §4º do mesmo artigo;

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, às Microempresas e Empresa e Pequeno Porte;

6.1.3 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independente da habilitação da Microempresa, empresa de Pequeno Porte ou Equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado;

6.1.4 Os licitantes que se enquadram nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nem possuírem quaisquer dos impedimentos do §4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007);

6.1.5 A sociedade que deixar de atender a exigência do item acima não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia pelo interessado do tratamento consagrado na Lei complementar nº 123/2006.

6.2 Se microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, deverá declarar assinalando campo próprio na fase de habilitação.

6.2.1 Para as documentações de regularização fiscal serão assegurados o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** (conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



7 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o presente edital, preferencialmente, por endereço eletrônico encaminhado ao e-mail: licitachapada@gmail.com;

7.1.1 Poderá ainda ser protocolado o pedido por meio das opções abaixo:

7.1.1.1 Protocolizada diretamente na Superintendência de Licitações: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – Endereço: Rua Tiradentes, nº 166 - Centro – Chapada dos Guimarães/MT, dirigida ao(à) pregoeiro(a), contendo os documentos necessários de qualificação do Requerente, sendo em qualquer dos casos durante o seguinte horário: das 12:00 às 18:00h (horário local); ou,

7.1.1.2 A petição poderá ser encaminhada pelos correios, devendo para tanto enviar via e-mail: licitachapada@gmail.com o comprovante de postagem dentro do prazo estabelecido no item 7.1, bem como cópia da impugnação, sendo direcionada à Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – Endereço: Rua Tiradentes, nº 166 - Centro – Chapada dos Guimarães/MT, dirigida ao(à) pregoeiro(a).

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão**, exclusivamente, para o endereço eletrônico: licitachapada@gmail.com.

7.3 A petição será apresentada formalmente, por escrito, e dirigida nominalmente ao(a) Pregoeiro(a), e deverá ser protocolizada juntamente com cópia do contrato social da empresa na forma do item 7.1, no horário de atendimento, contendo os documentos necessários de qualificação do Requerente.

7.4 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a) devendo informar a qualificação e endereçamento correto e também o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos.

7.5 Se procedente e acolhida à petição, os vícios do Edital serão sanados e nova data será designada para a realização do certame;

7.5.1 Na hipótese da impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste edital.

7.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, bem como no sítio www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.

7.7 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e legislação vigente.

7.8 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei 8666/93.

7.9 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).



8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.

8.2.1 O link para acesso à página de cadastro no SICAF pode ser também acessado pelo seguinte sítio eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadastro>.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico (§6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

8.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura de Chapada dos Guimarães/MT, Órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

8.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA

9.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.6.1 valor unitário;

9.6.2 quantidade;

9.6.3 marca;

9.6.4 fabricante;

9.6.5 Descrição detalhada do objeto.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



9.10 O licitante deverá enviar a proposta contendo o valor unitário e o total, conforme modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, sob pena de desclassificação.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que:

- a) não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos;
- b) contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) contiverem preços manifestamente inexequíveis em relação ao fornecimento ofertado.

10.1.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.1.3 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos os respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.1.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.1.3.1.1 questionamentos junto ao proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.1.3.1.2 pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.1.3.1.3 verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

10.1.3.1.4 verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e

10.1.3.1.5 demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.2 O julgamento da licitação será adotado o **CRITÉRIO MENOR PREÇO** do lote/item, enfatizando que **o lance se dará por valor total do LOTE/ITEM**, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências deste edital.

10.3 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

10.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá única e exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.6 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



10.7 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR ANUAL/TOTAL DO ITEM.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de seu aceite, estabelecidas no Edital.

10.9 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.11 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

10.13 O sistema atualizará o valor total de acordo com os lances oferecidos.

10.14 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.16 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.17 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes.

10.18 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes.

10.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.19.1 Em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos no País;

II – produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.19.2 Após obedecido o disposto nos itens anteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



10.20 Encerrada a etapa de lances o(a) PREGOEIRO(A) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da proponente conforme disposições do edital.

10.21 No caso de a proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior.

10.22 Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Aceita a proposta da licitante detentora do menor preço, essa deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital, podendo esta comprovação se dar, no que couber, por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

11.2 A licitante vencedora deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação ao certame, satisfazendo os requisitos a seguir elencados:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Qualificação Técnica.
- c) Qualificação Econômico-Financeira.
- d) Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.3 As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

11.3.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1.1 No caso de Empresário Individual:

- a) Cédula de identidade;
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.3.1.2 No caso de Sociedade Empresária:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.3 No caso de Sociedade Simples:

- a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.1.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:



- a) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

11.3.1.5 Decreto de autorização:

- a) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.1.6 No caso de Sociedade Cooperativa:

- a) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3.2 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto pertinente e compatível(is) com esta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) obrigatoriamente ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.
- b) Poderão participar deste certame, quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto, para exercer a atividade;
- c) Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do CNPJ, Razão Social e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, número de telefone para contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão.

11.3.2.1 O(s) atestado(s) provenientes de participação em Consórcios, somente serão considerados se especificarem claramente os serviços de cada consorciado ou a efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).

11.3.2.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

11.3.2.3 No Anexo III consta modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

11.3.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.3.1 Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

- a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):



- Publicados em Diário Oficial; ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- Declaração simplificada do último imposto de renda.

a.4) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

a.5) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

11.3.3.1.1 A boa situação financeira a que se refere o item 11.3.3.1 deste Edital estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (ILG), de Solvência Geral (ISG) e de Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1,0 (um) e Índice de Endividamento Total máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes fórmulas:

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
IET =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

11.3.3.1.2 As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/93.



11.3.3.2 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.3.3.2.1 A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

11.3.4 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
 - c.1) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada por meio dos sítios eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - d.1) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
 - e.1) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
- f) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade perante o CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis do CNJ.

11.3.4.1 No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma.

11.4 No caso de empresa em regime de consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

11.4.1 Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

11.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



11.5.1 As licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação (**Documentos de Habilitação**) devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, ainda, a seguinte documentação complementar, ou declarar em campo próprio no COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) declaração de ME/EPP, que se refere ao enquadramento na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (Modelo – Anexo IV);
 - a.1) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n.º 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Modelo – Anexo V).
- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo – Anexo V).
- d) Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Chapada dos Guimarães, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93). (Modelo – Anexo V).
- e) Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações. (Modelo – Anexo V).
- f) Deverá declarar que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações (Modelo – Anexo V);
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo – Anexo V);
- h) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo – Anexo V).

11.6 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.7 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

11.9 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas presencialmente às originais



para conferência pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo(a) Pregoeiro(a), salvo aqueles que pela própria natureza somente serão validos no original, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

11.9.1 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.10 As empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste Edital que se encontram disponíveis e regulares no citado Sistema. A comprovação de regularidade de cadastramento e habilitação parcial no SICAF será efetuada mediante consulta “on line” ao Sistema.

11.11 As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral – CRC, que atendam os requisitos previstos na legislação geral, também ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste Edital, apresentados quando do cadastramento, desde que estejam regulares.

11.11.1 O CRC não substituirá os documentos diretamente ligados ao objeto da licitação, como Atestados de Capacidade Técnica, Certidões Ambientais e os que dizem respeito às características específicas do objeto.

11.12 A proposta final ajustada ao último lance ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via e-mail, para o endereço eletrônico licitachapada@gmail.com, ou ainda anexados em campo próprio do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET em até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.

11.12.1 A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico **deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, conforme item 12 deste Edital.

11.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, **A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

11.14 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1.1 **Após o término da sessão pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematante deverá enviar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a Proposta de Preços atualizada, PELO CORREIO**, no endereço: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – Endereço: Rua Tiradentes, nº 166 - Centro – Chapada dos Guimarães/MT.

12.1.1.1 Poderá optar por protocolo diretamente na Superintendência de Licitação, onde deverá ser realizado durante o seguinte horário: das 12:00 às 18:00h (horário local), sob pena de desclassificação da proposta;

12.1.1.2 Em caso de envio da documentação via Correios, a empresa arrematante deverá encaminhar no endereço eletrônico e-mail: licitachapada@gmail.com, o comprovante de



postagem dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após término da sessão, a fim de constatação do cumprimento do prazo exigido.

12.1.1.3 SERÁ NECESSÁRIO POR PARTE DAS EMPRESAS, O ENVIO DE CATÁLOGOS/FOLDERS DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS, PARA COMPROVAÇÃO SE OS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM O QUE ESTÁ NO EDITAL.

12.1.1.4 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
DATA/HORA: 08/08/2018 ÀS 09:00 HS.**

12.1.2 A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II) e em papel timbrado do licitante (ou identificada com sua razão social)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante e deverá constar, sob pena de desclassificação:

- a) **Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco, e se possível, endereço eletrônico (e-mail);**
- b) **Nome do Representante Legal da Empresa, com CPF e RG;**
- c) **Valores expressos, obrigatoriamente, em real;**
- d) **Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**
- e) **Discriminação detalhada dos produtos/serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas no Anexo I deste Edital;**
- f) **Uma única cotação, com preço unitário e total para o item/lote ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária;**
- g) **Declaração expressa de que os materiais são novos e de primeiro uso;**
- h) **Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;**
- i) **Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes recomendados pelo fabricante.**

12.1.3 As propostas comerciais, que atenderem aos requisitos deste edital, serão verificadas pela Comissão, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: **prevalecerá o preço unitário;**
- b) Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismos e por extenso: **prevalecerá o valor por extenso;**
- c) Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: **o resultado corrigido será o considerado;**



d) Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta comercial será desclassificada;

12.1.3.1 Quando da abertura e apresentação das propostas de preços serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e para etapa de lances também.

12.1.3.2 A proposta deverá contemplar todo o custo necessário para a execução do contrato;

12.1.3.2.1 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.1.3.3 A proposta deverá conter: Prazo de entrega dos serviços; Prazo de validade da proposta; Valor unitário e global da proposta;

12.1.4 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, mão de obra, lucro, transporte, aplicação do concreto, materiais, equipamentos, ferramentas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

12.1.5 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos e materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

12.1.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação nesta licitação.

12.1.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.

12.1.8 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

12.1.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e as que não forem aceitas pelo(a) Pregoeiro(a) responsável pela análise e também que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.1.10 O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

12.1.11 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente desclassificada.

12.1.12 A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – PMCG, se entender conveniente, poderá instaurar diligência, com o objetivo de comprovar a autenticidade das informações.

12.2 DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

12.2.1 Após o término da sessão pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematante deverá enviar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, PELO CORREIO, os



documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, no endereço: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – Endereço: Rua Tiradentes, nº 166 - Centro – Chapada dos Guimarães/MT.

12.2.1.1 Poderá optar por protocolo diretamente na Superintendência de Licitação, onde deverá ser realizado durante o seguinte horário: das 12:00 às 18:00h (horário local), sob pena de desclassificação da proposta;

12.2.1.2 Em caso de envio da documentação via Correios, a empresa arrematante deverá encaminhar no endereço eletrônico e-mail: licitachapada@gmail.com, o comprovante de postagem dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após término da sessão, a fim de constatação do cumprimento do prazo exigido.

12.2.1.3 O envelope com os Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
DATA/HORA: 08/08/2018 ÀS 09:00 HS.**

12.3 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, preferencialmente entregues numerados e na sequência do Edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

12.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada.

12.5 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

12.5.1 Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica ou responsabilidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

12.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.7 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.8 Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a(s) dúvida(s).

12.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos e nem a inclusão posterior de documento no presente Edital e seus Anexos.

12.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.



12.11 Somente serão retidos os documentos da licitante vencedora, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.3 Os fornecedores poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.4 Os recursos serão dirigidos ao Município de Chapada dos Guimarães, junto a SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO Endereço: Rua Tiradentes, nº 166 - Centro – Chapada dos Guimarães/MT, nos seguintes horários: das 12:00 às 18:00 horas, direcionada ao ao(a) Pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-los devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

13.4.1 A petição poderá ser encaminhada pelos correios, devendo para tanto enviar via e-mail: licitachapada@gmail.com o comprovante de postagem dentro do prazo estabelecido no item anterior, bem como cópia do recurso ou contrarrazões, sendo direcionada à Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – Endereço: Rua Tiradentes, nº 166 - Centro – Chapada dos Guimarães/MT, dirigida ao(à) pregoeiro(a).

13.5 Não serão aceitas petições encaminhadas exclusivamente por e-mail ou fax.

13.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedora.

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

13.9 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência de Licitação, situada Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – Endereço: Rua Tiradentes, nº 166 - Centro – Chapada dos Guimarães/MT.

13.10 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.



14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A adjudicação do objeto da presente licitação será realizada pelo Pregoeiro, nos termos do art. 11, inciso IX, do Decreto nº 5.450/2005, quando não houver recurso.

14.2 Havendo recurso, a adjudicação será realizada na forma estabelecida no art. 8º, inciso V, do Decreto nº 5.450/2005, pela autoridade competente.

14.3 A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita à homologação, pelo Município de Chapada dos Guimarães, por meio da Prefeita Municipal, onde posteriormente será firmado o contrato com a Unidade Requisitante e a Prefeita.

14.4 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5 O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Pregoeiro no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, bem como na forma exigida pelo SIASG/COMPRASNET.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a seguir:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10040 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Hospital

Funcional Programática: 10.302.0029.10040

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Código Reduzido: 68

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10040 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Hospital

Funcional Programática: 10.302.0029.10040

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Código Reduzido: 69

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10044 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – UPA 24 HRS

Funcional Programática: 10.302.0029.10044

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Código Reduzido: 76

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10044 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – UPA 24 HRS



Funcional Programática: 10.302.0029.10044

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Código Reduzido: 77

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Superintendência de Licitação, convocará a licitante vencedora para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços** e demais documentos necessários, sob pena de multa e de decair o direito de Registro.

16.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

16.2.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

16.3 A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

16.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicados no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura. bem como disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

16.4.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, observando-se o seguinte:

16.4.1.1 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

16.4.1.2 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

16.4.1.3 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

16.5 A Superintendência de Licitação convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.



16.5.1 Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

16.5.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da CONTRATADA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.5.3 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Superintendência de Licitação.

16.6 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Superintendência de Licitação poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.7 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.

16.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

16.8.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

16.8.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8.3 As contratações adicionais a que se refere o item 16.8, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.8.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

16.8.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

16.8.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

16.8.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

16.8.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE.

16.8.5.5 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.



16.8.5.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

16.9 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

16.10 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.11 Consta minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo VI.

17 DO CONTRATO

17.1 Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e ter assinado a Ata de Registro de Preços na data estipulada e retirar a Nota de Empenho para a prestação do serviço.

17.2 O Prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e sua duração poderá ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos serviços/ produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93;

17.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.4 Como condição para emissão da Fiscal, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

17.5 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, será reincidido o contrato e além das penalidades cabíveis, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, salvo no caso de recusa no prazo de validade de sua proposta.

17.6 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 §1º da lei 8.666/93.

17.7 A divulgação do extrato do contrato de ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, bem como na forma exigida pelo SIASG/COMPRASNET.

17.8 Consta minuta do Contrato no Anexo VII.

18 DAS ESPECIFICAÇÕES, DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E DAS EXIGÊNCIAS

18.1 As descrições do objeto pretendido, prazos, condições para recebimento, Obrigações da Contratada e Contratante, e demais regras relativas a presente aquisição constam no Anexo I – Termo de referência, sendo em qualquer caso considerado como partes integrantes deste Edital, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os anexos do Edital, em especial:



- a) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Minuta do Contrato.

19 DO PAGAMENTO

19.1 A Nota Fiscal/Fatura discriminativa deverá ser emitida em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente executado, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Finanças.

19.2 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

19.3 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

19.3.1 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

19.3.1.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.3.1.2 Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para fins de recebimento da administração pública;

19.3.1.3 Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

19.3.1.4 Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

19.3.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.3.2 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação:

19.3.3 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Discriminar os valores referentes às retenções dos impostos devidos ao município (ex. IR, ISSQN, etc...), bem como a retenção previdenciária prevista na lei nº 9.711/98, Instrução Normativa nº 1300/2012 RFB;
- k) Não deverá possuir rasuras.



19.3.3.1 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

19.3.3.2 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

19.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

19.5 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

19.6 O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

19.7 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

19.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

19.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

19.11 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

19.12 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Aquele que, deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame ou ensejar o seu retardamento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado;
- b)** Suspensão temporária de participar de licitações da Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e/ou,
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas “b” e “c”.

20.2 As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.



20.3 Se a licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Chapada dos Guimarães, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

20.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1 A anulação do procedimento induz à do Contrato.

21.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.3 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente divulgada na forma da lei.

21.6 Na contagem dos prazos e horários estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente normal no ÓRGÃO.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9 Os Licitantes poderão retirar o edital via Internet no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura, bem como está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) (estes sem custos).

21.10 A entrega do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.



21.11 Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

21.12 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

21.13 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

21.14 Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.16 Os dados e informações constantes no Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado, ainda que não seja expressamente mencionado em outro.

21.17 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo proposta de preços;
- c) ANEXO III – Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV – Declaração para ME e EPP;
- e) ANEXO V – Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Chapada dos Guimarães/MT, 17 de julho de 2018.

Luíz Sávio Fernandes de Campos
Pregoeiro Oficial

VISTO:

Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira
Superintendente de Licitação



ANEXOS

ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Aquisição de Móveis e equipamentos para atender a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) deste município.

2. Da Previsão Orçamentária:

Será informada pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante parecer contábil, a Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, contempladas para o orçamento de 2018, ficando consignado que no próximo exercício financeiro será indicada a dotação orçamentária para o futuro e eventual apostilamento ao contrato.

3. Da Especificidade, Quantidade e Estimativa de Custo:

JULGAMENTO POR ITEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	OBS.:
01	Carro de Emergência , CONFEÇÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO CARBONO PINTADO. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI GAVETAS: DE 04 A 06 RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M.	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP
02	Aspirador de Secreção Elétrico , ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BATERIA PRÓPRIA, AUTONOMIA ININTERRUPTA DE 1H, ESTERILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA, CONEXÃO CIRCUITO DE ASPIRAÇÃO COMPLETO, TIPO USO FRASCO RESERVATÓRIO, MATERIAL FRASCO SISTEMA DE RECARGA BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60HZ, VOLUME AR FLUXO AR 20L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA COMPRESSÃO MÁXIMA 550MMHG	Und	4	Participação exclusiva para ME/EPP
03	Carro Maca Avançado , ESTRUTURA: AÇO LEITO: AÇO INOXIDÁVEL; ELEVACÃO: HIDRÁULICA; SUPORTE DE SORO: POSSUI; ACESSÓRIO(S): COLCHONETE; CAPACIDADE: ATÉ 180KG.	Und	10	
04	Laringoscópio Adulto , COMPOSIÇÃO= 5 LÂMINAS AÇO INÓX.	Und	3	Participação exclusiva para ME/EPP



05	Laringoscópio Infantil , COMPOSIÇÃO = 3 LÂMINAS INÓX	Und	3	Participação exclusiva para ME/EPP
06	Oxímetro de Pulso , TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SpO2: 01.	Und	6	Participação exclusiva para ME/EPP
07	Foco Refletor Ambulatorial , - ILUMINAÇÃO: LED-FOCO CIRÚRGICO, TIPO PEDESTAL, COMPONENTES 3 REFLETORES COM BULBOS HALOGÊNEOS COM FILTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONTADO EM COLUNA SOBRE BASE METÁLICA, OUTROS COMPONENTES MANOPLA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS INTENSIDADE LUMINOSA DE APROXIMADAMENTE 36.000 LUX	Und	12	Participação exclusiva para ME/EPP
08	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) , RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE.	Und	8	Participação exclusiva para ME/EPP
09	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) , RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE APLICAÇÃO: INFANTIL	Und	4	Participação exclusiva para ME/EPP
10	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico , Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes	Und	3	A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET



	com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
11	Suporte de Soro , SUPORTE DE SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, TIPO ACABAMENTO BASE ALUMÍNIO FUNDIDO EM 'X', ESMALTADA, TIPO RODÍZIOS TP BOLA, COLUNA EM TUBO 1", ALTURA ANEL DE REGULAGEM DE 1,75 A 2,45M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE 3/4" C/4 GANCHOS	Und	15	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
12	Monitor Multiparâmetros , 5 PARÂMETROS BÁSICOS = ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO DE MONITOR= PRÉ CONFIGURADO TAMANHO DA TELA= DE 10" A 12" SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI	Und	4	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
13	Armário , ALTURA DE 100 A 179 CM X LARGURA DE 70 A 100 CM /3, DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 4 MATERIAL CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG	Und	20	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O



				CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
14	Escada 02 Degraus , - ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL FERRO, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA	Und	25	Participação exclusiva para ME/EPP
15	Biombo Plumbífero , ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 M TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	Und	4	Participação exclusiva para ME/EPP
16	Banqueta Giratória , CADEIRA ASCENSORISTA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA 4 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO VINIL SINTÉTICO FOSCO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA CAPA DE POLIPROPILENO, TIPO BASE FIXA, REGULAGEM VERTICAL MECÂNICA POR ESFERAS E BLINDAGEM TELESCÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PÉS COM SAPATAS DESLIZADORAS, BANQUETA GIRATÓRIA	Und	8	Participação exclusiva para ME/EPP
17	Passa Chassi Radiográfico , MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO PORTAS: 04 PORTAS		2	Participação exclusiva para ME/EPP
18	Prancha Longa de Imobilização de Coluna , Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, translúcida para uso em Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e os seguintes itens: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. Capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.	Und	4	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
19	MESA DE EXAMES , MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO ESMALTADO, TIPO MOVIMENTO ANTERIOR, POSTERIOR,	Und	9	Participação exclusiva para ME/EPP



	CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS PONTERIA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO ESMALTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO PARA MESA, MATERIAL PORTA-COXA ESTOFADO, REVESTIMENTO PORTA-COXA COURVIN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTA-COXA CROMADO			
20	Carro de Curativos , CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS 2 1/2', ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 80 X 43 X 85CM APROXIMADAMENTE	Und	4	Participação exclusiva para ME/EPP
21	Armário Vitrine , ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO PERFILADO, MATERIAL PORTA VIDRO, MATERIAL PRATELEIRAS CRISTAL, QUANTIDADE PORTAS 2, TIPO FECHADURA GAÉ, ALTURA 1,65, LARGURA 0,65, PROFUNDIDADE 0,40, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRAS	Und	15	Participação exclusiva para ME/EPP
22	Serra para Cortar Gesso , - POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP
23	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica , Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Und	8	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
24	Biombo , MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: TRIPLO	Und	23	Participação exclusiva para ME/EPP
25	Mesa de cabeceira , MESA CABECEIRA, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA C/ LAMINADO FENÓLICO MELANÍNICO, TIPO GAVETA DESLIZANTE C/ TRILHOS, TIPO PRATELEIRAS PARTE INFERIOR C/ PRATELEIRA MÓVEL REVESTIDA, TIPO PUXADORES ANATÔMICOS EM METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 4 RODÍZIOS	Und	10	Participação exclusiva para ME/EPP



26	Mesa de Refeição , MESA CABECEIRA, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA C/ FÓRMICA, TIPO GAVETA DESLIZANTE C/ TRILHOS, TIPO PRATELEIRAS 1 PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TIPO PUXADORES ANATÔMICOS EM METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 4 RODÍZIOS, COMPONENTE C/MESA REFEIÇÃO C/SISTEMA DE REGULAGEM ACOPLADA	Und	10	Participação exclusiva para ME/EPP
27	Carro para Transporte de Resíduos , MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO CAPACIDADE: MÍNIMO DE 400 LITROS 27TAMPA: POSSUI	Und	4	Participação exclusiva para ME/EPP
28	Carro para Transporte de Cadáveres , Estrutura construída em tubos de aço carbono ASTM A36 DE 1 ¼", com tratamento antiferruginoso e acabamento em Pintura Eletrostática a Pó Epóxi. Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80.	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
29	Cama Comum Não Hospitalar , TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO/ACESSÓRIOS: SIMPLES/ MADEIRA/ COLCHÃO;	Und	6	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
30	Carro Transporte Materiais Diversos , MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIETILENO ALTA RESISTÊNCIA, COMPONENTES 2 RODÍZIOS DIANTEIROS/ IDENTIFICAÇÃO PAPEL/ AZUL/ TAMPA, CAPACIDADE 240 L	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP
31	Carro para Material de Limpeza , MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI BALDE ESPREMEDOR: POSSUI.	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E



				NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
32	Aparelho de Luz Infravermelho , APARELHO RAO INFRAVERMELHO, TENSÃO 110/220, FREQUÊNCIA 60, COMPRIMENTO 560, LARGURA 560, POTÊNCIA PICO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PEDESTAL,DIMER P/LUZ,REGULÁVEL ALTURA(147-192CM)	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP
33	Barras Paralelas para Fisioterapia , BARRA PARALELA, TAMANHO ADULTO, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO PISO PISO DE MADEIRA C/ BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, TIPO CORRIMÃO CORRIMÕES AÇO TUBULAR CROMADO LARG./ALT.AJUSTÁVEIS, COMPRIMENTO 2,5M DE COMPRIMENTO.	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP
34	Espalдар em Madeira (Barra/Escada de Ling) , MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BARRA DE LING, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS, TAMANHO 240 X 87 X 22CM, COMPONENTES ESPALDAR FIXO.	Und	1	Participação exclusiva para ME/EPP
35	TENS e FES , MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO MÉDIA FREQUÊNCIA, 3 CORRENTES, 6 ESTÍMULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR ELETRÔNICO REGRESSIVO VARIÁVEL 1-60', COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, FES 3 MODOS ESTIMULAÇÃO, OUTROS COMPONENTES CONTROLE SUBIDA, DESCIDA, SUSTENTAÇÃO E REPOUSO	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP
36	Ultrassom para Fisioterapia , FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA LCD: POSSUI. SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA: NÃO POSSUI. MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO	Und	1	Participação exclusiva para ME/EPP
37	Rampa com Degraus , ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL MADEIRA PADRÃO MARFIM, NÚMERO DEGRAUS 3 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO, TIPO DE CANTO COM RAMPA	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP
38	Escada em L com Rampa , Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. x alt x Larg).	Und	1	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET



39	Cama Elástica Proprioceptiva - Cama elástica com 32 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso. Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. Proteção lateral em courvin. 06 pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
40	Aparelho para fisioterapia por Ondas Curtas , APARELHO ONDAS CURTAS, FREQUÊNCIA 27,12, TIPO SISTEMA CONTÍNUO PULSADO, APLICAÇÃO MODO PULSADO 250W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE MÁXIMA SAÍDA MODO CONTÍNUO +/- 180W	Und	1	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
41	Arquivo Médico - MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	Und	12	Participação exclusiva para ME/EPP
42	Balança Antropométrica Adulto - MATERIAL BASE ESTRUTURA CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TIPO ADULTO, CAPACIDADE 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO 110/220, FREQUÊNCIA 60, TIPO DISPLAY DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO, COMPONENTES PÉS REGULÁVEIS, KIT ANTROPOMÉTRICO	Und	6	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
43	Balança Antropométrica Infantil - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MATERIAL BASE FERRO FUNDIDO, MATERIAL CONCHA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDIÁTRICA, CAPACIDADE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCHA COM REVESTIMENTO FIXO DE PLÁSTICO ACOLCHOADO	Und	6	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O



				CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
44	Balança Antropométrica Obeso - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MATERIAL BASE ESTRUTURA CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TIPO ADULTO, CAPACIDADE 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO 110/220, FREQUÊNCIA 60, TIPO DISPLAY DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO, COMPONENTES PÉS REGULÁVEIS, KIT ANTROPOMÉTRICO		3	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
45	Cadeira de Rodas Adulto - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO NÁILON, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 DESENGATE RÁPIDO	Und	10	Participação exclusiva para ME/EPP
46	Cadeira de Rodas Obeso - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8', TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24', TIPO FREIO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP
47	Cadeira de Rodas Infantil CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO ESTRUTURA RÍGIDA, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO INFANTIL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS ELEVÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP



	TRASEIRO TRASEIRO INFLÁVEL, TIPO FREIO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 50			
48	Detector Fetal - TIPO: Opção 2: PORTÁTIL. - TECNOLOGIA: Opção 1: ANALÓGICA Opção 2: DIGITAL	Und	10	Participação exclusiva para ME/EPP
49	Esfigmomanometro Infantil - MATERIAL DE CONFECCÃO: Opção 1: NYLON Opção 2: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FECHO: Opção 1: METAL Opção 2: VELCRO	Und	50	Participação exclusiva para ME/EPP
50	Esfigmomanometro Adulto - MATERIAL DE CONFECCÃO: Opção 1: NYLON Opção 2: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FECHO: Opção 1: METAL Opção 2: VELCRO	Und	50	Participação exclusiva para ME/EPP
51	Estetoscópio Adulto , ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO EM LIGA DE ALUMÍNIO, MATERIAL CONDUTO TUBO 'Y' EM PVC, MATERIAL OLIVAS OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, MATERIAL HASTE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR C/ FORMA GRANDE E PEQUENA, ACESSÓRIOS C/ MEMBRANA E ROSCA	Und	50	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
52	Glicosimetro – ACESSÓRIOS: Opção 1: ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	Und	100	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
53	Lanterna Clínica – LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR	Und	20	Participação exclusiva para ME/EPP



54	Lençol Descartável – LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR	Und	1000	Participação exclusiva para ME/EPP
55	Maca Móvel - • Montagem extremamente prática • Leve pesa apenas 13,5 kg • Estrutura em alumínio polido • Espuma: Densidade D28 • Revestimento em corvim com verniz • Possui duas alças e rodinhas para transporte • Trava de segurança em todos os pés • Suporta 130 kg Dimensões: • Aberta: 1,80 mtrs x 0,60 cm altura 0,75cm em relação ao solo. • Dimensões Fechada: 0,90 cm x 0,60cm	Und	12	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
56	Nebulizador Portátil – NEBULIZADOR, TIPO PORTÁTIL, ULTRASSÔNICO, ACESSÓRIOS MÁSCARA POLIURETANO, COPINHOS MEDICAÇÃO, TRAQUÉIA, TAMANHO ADULTO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEVE E SILENCIOSOS	Und	20	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
57	Negatoscópio , Design com espessura mínima de 7 mm; Sistema de iluminação por Led; Sistema de fixação das radiografias por imã; Resistente a impacto e que não enferruja; Características: Material: Acrílico; Área visível mínima de 260 x 150 mm; Dimensão do produto mínima de 290 x 180 x 7 mm; Alimentação 127/220; Frequência 50/60 Hz; 2 anos de garantia.	Und	20	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
58	Oftalmoscópio – OFTALMOSCÓPIO, TIPO DE BOLSO, TIPO LUZ HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA REMOVÍVEL, COR PRETA	Und	12	Participação exclusiva para ME/EPP
59	Otoscópio – OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	Und	12	Participação exclusiva para ME/EPP
60	Régua Antropométrica – RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, MADEIRA, USO INFANTIL, 1 M	Und	12	Participação exclusiva para



				ME/EPP
61	Termômetro Digital – TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45, TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Und	50	Participação exclusiva para ME/EPP
62	Ar Condicionado - CAPACIDADE: 12000 BTUs - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	Und	35	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
63	Aparelho de Raio X Odontológico - APARELHO RAIOS X, TIPO APARELHO DE PAREDE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, AMPERAGEM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9, POTÊNCIA CABEÇOTE TENSÃO DO TUBO 70 KVP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO, POTÊNCIA POTÊNCIA APARENTE 1200	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP
64	Articulador Odontológico - DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL; GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET: Opção 1: AJUSTÁVEL ou Opção 2: FIXO - Padronizado; * Com arco facial, modelo standard; * Semi-ajustável/Arcon; * Distância intercondilar fixa (110mm); * Guia condílica curva * Regulagem do ângulo da guia Condílica; * Regulagem do ângulo de Bennet; * Trava Central; * Sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone; * Pino para apoio do Ramo Superior na posição aberta; Garantia: 1 ano; Registro Anvisa.	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
65	Aglutinoscópio Odontológico - Para determinar o Fator Rh (0). Possibilita perfeita homogeneização dos eritrócitos. Caixa em chapa de aço. Pintura em Epoxi. 1 ano de garantia. Assistência técnica permanente. Tensão/Frequencia:110 ou 220 Volts - 50/60Hz	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO



				CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
66	Bomba de Infusão - BATERIA: POSSUI - KVO: POSSUI - ALARMES: POSSUI - BOLUS: POSSUI - PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI - EQUIPO: Opção 1: DEDICADO Opção 2: UNIVERSAL	Und	8	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
67	Autoclave Vertical - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* VERTICAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 300, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES COM IMPRESSORA, BOTÃO EMERGÊNCIA	Und	1	Participação exclusiva para ME/EPP
68	Aquecedor Portátil de Ambiente - POTÊNCIA: Opção 1: DE 800 A 1200 WATTS Opção 2: DE 1500 A 2000 WATTS	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP
69	• Fotopolimerizador - Potência efetiva luminosa > 1100mW/cm². • Tempo de Fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos. • Tensão de operação 100 220V AC, 50-60Hz. • Indicador de tempo sonoro a cada 10 segundos. • Bateria Íon-Lítio capacidade de 2200mAh. • Material da base do carregador ABS - ASA com UV. • Ponteira de fibra ótica autoclavável (De série).Giro da ponteira de 360°. • Peça de mão em Alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. • Comprimento de onda da luz 420 nm a 480 nm (cor azul), 1.100mW/cm². • Sem fio.	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
70	Ultrassom para Limpeza de Tártaro - Moderno sistema para remoção de tártaro. Piezoelétrico de última geração e de fácil manuseio. * Ultrassom possui sistema eletrônico piezoelétrico com frequência de 30 KHz (±10%) de potencia comandada pelo operador com peça-de-mão removível e autoclavável* Garantia de 1 ano após a data de fabricação. * Registro ANVISA * Sua principal função é a profilaxia dentaria realizada através do trabalho de raspagem da camada de tartaro	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E



	existente nos dentes a serem tratados. * As vantagens principais do equipamento são a unidirecionalidade da oscilação, a possibilidade de atingir frequências mais elevadas (29KHz), sem que aqueça a peça/inserto. * Bivolt. * Fusível: 315 mA. * Frequência: 29.000 Hz. * Potência: 35W Temperatura 10°C a 40°C. * Umidade Relativa do Ar: 30% - 75%. * Pressão Atmosférica: 700 hPa - 1060 hPa. * Practical Jet Kondortech (Jato de bicarbonato). * Moderno sistema para profilaxia dentária de fácil manuseio e instalação. * Jateamento de superfícies através de um sistema de geração de partículas de bicarbonato de sódio em suspensão, inseridas em um jato de ar comprimido. * Adaptável ao encaixe Borden do equipo. * Ponteira giratória 360°, removível e autoclavável 121° C. * Possui válvula anti-refluxo.			NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
71	Amalgamador - Trituração exata e consistente. * Extremamente silencioso e com baixa vibração. * Simples de usar, apenas 3 botões. * Compatível com todas as cápsulas. * Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. * Bi-volt. * Existem três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa. * A superfície lisa do aparelho é higiênica, facilitando a limpeza e o controle de infecção. Esta superfície plástica não-porosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental.	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
72	Caneta Alta Rotação - ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, 3 OU MAIS FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CONEXÃO 2 FUROS, CABEÇA PEQUENA.	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP
73	Impressora Multifuncional Laser IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE USB 2.0, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, TIPO PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA 512	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP
74	Estetoscópio Infantil - ESTETOSCÓPIO\, BIAURICULAR\, INFANTIL\, AUSCULTADOR AÇO INOX\, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS\, HASTE AÇO INOX\, LIVRE DE LÁTEX\, PAR DE OLIVAS EXTRA\, MEMBRANA DO AUSCULTADOR	Und	50	Participação exclusiva para ME/EPP
75	Estetoscópio Adulto - ESTETOSCÓPIO\, BIAURICULAR\, ADULTO\, AUSCULTADOR AÇO INOX\, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS\, HASTE AÇO INOX\, LIVRE DE LÁTEX\, PAR DE OLIVAS EXTRA\,	UND	2	Participação exclusiva para ME/EPP



	MEMBRANA DO AUSCULTADOR			
76	Aspirador Portatil - - ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR PARA BOLSA 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS À VÁCUO, COM VACUÔMETRO, ESTERILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, DESMONTÁVEL	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP
77	Avental Plumbífero - MOBILIÁRIO RADIOLOGICO, SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO MÓVEL, AÇO, COM 5 CABIDES EM AÇO INOXIDÁVEL	Und	2	Participação exclusiva para ME/EPP
78	Balcão para atendimento - Balcão de atendimento 30mm. Tampas encabeçadas em MDP 30mm, painel frontal em MDP 15mm, laterais em MDP 25mm com sapatas niveladoras, perfil em fita de borda ABS 1mm.	Und	4	Participação exclusiva para ME/EPP
79	Balde com Pedal - BALDE, PLÁSTICO, 30 L, BRANCA, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO	Und	200	Participação exclusiva para ME/EPP
80	Bebedouro , ÁGUA\, INDUSTRIAL\, 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4°C A 9°C\, AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO\, 100 L\, AÇO INOXIDÁVEL	UND	25	Participação exclusiva para ME/EPP
81	Beliche - CAMA BELICHE, MATERIAL MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS 2, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, COMPRIMENTO 1,90, LARGURA 0,90	Und	8	Participação exclusiva para ME/EPP
82	Berço Hospitalar , BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO LEITO MESA ACRÍLICO, ELÉTRICO, SENSOR SENSORES TEMPERATURA, PÉS PÉS RODÍZIOS, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BATERIA	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP
83	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE STANDART Poltrona reclinável em até quatro posições; - possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim; - Estrutura em tubo de aço redondo de 1"x1.20mm e 1"x1/4 x 1.20mm; - braçadeiras de coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura através de manípulos; - movimentos simultâneos do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral; - pintura eletrostática à pó; - tratamento anti-ferruginoso; - dimensão deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 (C x L x A); - dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); - assento: 55cm x 45cm (L x P); - encosto: 78cm x 52cm (A x L); - largura assento (interno): 0,53cm; - capacidade aprox.: até 110 kg	Und	10	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
84	Cabideiro - CABIDEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADO EM PAREDE PARA ATÉ 5 AVENTAIS DE	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP



	PROTEÇÃO			
85	Cadeira Estofada - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS 3, COR PRETA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDADA ANATOMICAMENTE	UND	100	Participação exclusiva para ME/EPP
86	Cadeira Odontológica - CABECEIRA: BIARTICULADA - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL - EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO - REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) - CUBA: PORCELANA/ CERÂMICA - UNIDADE AUXILIAR: 02 SUGADORES - SERINGA TRÍPLICE: POSSUI - CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI - CONTRA ÂNGULO: POSSUI - PEÇA RETA: POSSUI - MICRO MOTOR: POSSUI	Und	5	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASGNET
87	Cadeira Giratória com Braços - CADEIRA COM BRAÇO, GIRATÓRIA, FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, 05 UN, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓTRATAMENTO ANTI, PRETA, CURVIM PRETO SEM COSTURA, 420 X 460 MM, BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO, ASSENTO/ENCOS	Und	50	Participação exclusiva para ME/EPP
88	COMPADRE (URINOL) , AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	UND	5	Participação exclusiva para ME/EPP
89	Colar cervical - COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, MÉDIO, COM REFORÇO	UND	10	Participação exclusiva para ME/EPP
90	Colar cervical - COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE, COM REFORÇO	UND	10	Participação exclusiva para ME/EPP
91	Cilindro de Oxigênio Portátil - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COTOVELO, MÁSCARA RESPIRATÓRIA, 3 L, C/ MALETA DE TRANSPORTE	UND	10	Participação exclusiva para ME/EPP
92	Colar cervical - COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, COM REFORÇO	UND	5	Participação exclusiva para ME/EPP
93	Comadre - COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, C/ALÇA	UND	5	Participação exclusiva para ME/EPP
94	FOGÃO GÁS , AÇO INOXIDÁVEL, DOMÉSTICA, CONVENCIONAL, 4 UN, 56 CM, 86 CM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E PRATELEIRAS DESLIZANTES, 110/220 V, BRANCA, 66 CM	UND	15	Participação exclusiva para ME/EPP
95	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO RESERVATÓRIO, 440ML, PARA ÁGUA ESTÉRIL, PARA CONJUNTO DE	UND	15	Participação exclusiva para



	NEBULIZAÇÃO EM SISTEMA FECHADO			ME/EPP
96	Conjunto Ressuscitador adulto - MÁSCARA RESPIRATÓRIA\, LÁTEX\, DESCARTÁVEL\, ADULTO\, RESSUSCITADOR CARDIO-PULMONAR\, VÁLVULA ONE WAY.	UND	20	Participação exclusiva para ME/EPP
97	Conjunto Ressuscitador Infantil - MÁSCARA RESPIRATÓRIA\, LÁTEX\, DESCARTÁVEL\, INFANTIL\, RESSUSCITADOR CARDIO-PULMONAR\, VÁLVULA ONE WAY.	UND	20	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
98	Cronometro - MONITOR FREQUÊNCIA CARDÍACA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, COMPONENTES CINTA TRANSMISSORA AJUSTÁVEL E RELÓGIO ADAPTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RELÓGIO COM DATA, HORA E CRONÔMETRO	UND	20	Participação exclusiva para ME/EPP
99	Desfibrilador/ cardioversor DESFIBRILADOR\, CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO\, MONITOR ECG / MP TRANSTORÁCICO\, BIFÁSICA\, ATÉ 10 S\, GRAVA ECG/EVENTOS\, ATÉ 15 KG\, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL\, PÁS USO ADULTO / INFANTIL INTEGRADOS\, CABO 5 VIAS\, PORTÁTIL\, C/ ALÇA TRANSPORTE	UND	6	Participação exclusiva para ME/EPP
100	Desumidificador Ambiente - DESUMIDIFICADOR\, 110/220 V\, AMBIENTE COM 220 M3\, COMPACTO ELÉTRICO/ELETRÔNICO\, CONTROLADOR DA UMIDADE	UND	20	Participação exclusiva para ME/EPP
101	ELETROCARDIOGRAFO \, DIGITAL\, PORTÁTIL C/ ALÇA\, TELA LCD 2X16\, 12 CANAIS\, 110/220 V\, TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE\, C/ 12 DERIVAÇÕES\, LEITURA DIAGNÓSTICA\, 12\,5	UND	7	Participação exclusiva para ME/EPP
102	Selador de Papel Cirúrgico - Seladora para Papel Grau Cirúrgico; Selagem horizontal, arraste da embalagem por correias sincronizadas, controle Eletrônico de Temperatura, comando de aquecimento e acionamento independente do motor; Ideal para Clinicas, Hospitais, etc... Dados Técnicos: Controle eletrônico de temperatura até 300°C Largura da selagem: 13 milímetros Velocidade de selagem: 10 Minutos Potência: 280 watts Tensão: opcional Peso (aproximado): 14 kg Dimensões: Altura: 250 mm Largura: 450 mm Profundidade: 300 mm Obs.: Fabricação Nacional.	UND	5	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET



103	REFRIGERADOR DOMÉSTICO , 340l, 110/220V, COM CONGELADOR, 86 CM, 48 CM, 52 CM, BRANCA BRANCA, 66 CM	UND	5	Participação exclusiva para ME/EPP
104	INCUBADORA LABORATÓRIO , COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA\, PARA INDICADOR BIOLÓGICO\, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C\, ATÉ 5 AMPOLAS	UND	15	Participação exclusiva para ME/EPP
105	INDICADOR QUÍMICO \, CLASSE II\, INTERNO\, BOWIE DICK\, PACOTE PARA TESTE\, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR\, ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO	UND	500	Participação exclusiva para ME/EPP
106	INDICADOR QUÍMICO , CLASSE V, INTEGRADOR, PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO BRANCA, 66 CM	UND	500	Participação exclusiva para ME/EPP
107	INDICADOR BIOLÓGICO \, TERCEIRA GERAÇÃO\, AUTOCONTIDO\, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA\, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS\, RESPOSTA EM 3 HORAS\, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR\, COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO\, PACOTE PARA TESTE	UND	6	Participação exclusiva para ME/EPP
108	POLTRONA RECLINÁVEL \, TUBO AÇO\, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA\, PINTURA ELETROSTÁTICA\, COM DESCANSO DE PÉS\, ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN\, INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES	UND	15	Participação exclusiva para ME/EPP
109	CADEIRA SOBRE LONGARINA – CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS 4, COR PRETA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MOLDAGEM ANATÔMICA E BORDAS COM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA, COMPONENTES ADICIONAIS PORTA-REVISTAS	UND	15	Participação exclusiva para ME/EPP
110	FREEZER HORIZONTAL , FREEZER\, HORIZONTAL\, 500 L\, 91\,50 CM\, 155\,50 CM\, 76\,30 CM\, 2 UN\, NÃO APLICÁVEL\, AUTOMÁTICO\, BRANCA\, 0 A 10 °C\, 110\, 220 V\, PUXADOR ERGONÔMICO	UND	15	Participação exclusiva para ME/EPP
111	AUTOCLAVE , ALUMÍNIO, HORIZONTAL, GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, CERCA DE 20 L, MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, 1 PORTA	UND	12	Participação exclusiva para ME/EPP
112	EXAUSTOR , AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE, 50 CM, 127/220 V, C/ INVERSÃO DE ROTAÇÃO (EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO)	UND	10	Participação exclusiva para ME/EPP
113	CHUVEIRO ELÉTRICO , TERMOPLÁSTICO, BRANCA, 5.600 W, 110/220 V	UND	15	Participação exclusiva para ME/EPP



114	TORNEIRA – TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO CRÊ, DIÂMETRO 3/4, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO PIA, COMPRIMENTO 220	UND	15	Participação exclusiva para ME/EPP
115	CALANDRA ROTATIVA \, Equipamento desenvolvido para passagem de tecidos planos. Calandra com um cilindro principal de aproximadamente 0,45 m de diâmetro e 2,5 m de comprimento, em aço carbono ou superior, com superfície aquecida, envolto por conjunto de cilindros de menor diâmetro, revestido de material absorvente e esteiras de transporte. Aquecimento a gás, vapor ou elétrico. Pannel de comando com controle de temperatura, botão seletor com inversor de frequência que permite o ajuste da velocidade de operação e dispositivo de segurança que reverte o cilindro caso o operador toque a grade de proteção.	UND	1	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
116	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR , ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO TAMBOR: AÇO INOX/AÇO AQUECIMENTO: GÁS/VAPOR/ELETRICO PAINEL DE COMANDO: POSSUI CAPACIDADE: DE 16 A 30 KG	UND	1	Participação exclusiva para ME/EPP A DESCRIÇÃO DO ITEM DEVERÁ RESPEITAR O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO SOMENTE COMO CADASTRADO NO SISTEMA SIASNET
117	MESA REFEITÓRIO \, MDF\, LAMINADO MELAMÍNICO\, 30 MM\, 0,78 M\, CANTOS ARREDONDADOS\, AÇO CARBONO TUBULAR\, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ\, 1,20 M\, 0,80 CM\, 4 BANCOS CONJUGADO\, SEM ENCOSTO\, SAPATAS REGULAVEL	UND	5	Participação exclusiva para ME/EPP
118	MESA ESCRITÓRIO , AÇO, MADEIRA AGLOMERADA, LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, ARGILA, 3 UN, 0,60 M, 0,74 M, GRAFITE, COM CHAVE, 1,26 M, PINTURA, 25 MM, PAINEL RECUADO PARA FIAÇÃO, BORDAS ARREDONDADAS (POST-FORMING), 50 X 33 CM, AÇO, DE EMBUTIR (ABS), PR	UND	25	Participação exclusiva para ME/EPP
119	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO \, AÇO CARBONO\, PARA TV DE 30" A 55"\, PINTURA ELETROSTÁTICA\, COLUNA TELESCÓPICA\, GIRO HORIZONTAL 360°	UND	10	Participação exclusiva para ME/EPP
120	TELEVISOR \, 32 POL\, 110/220 V\, FULL HD\, LED\, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UND	10	Participação exclusiva para ME/EPP
121	SUPORTE DE SORO , material aço inoxidável, tipo parede, articulado, características adicionais 3 ganchos, comprimento mínimo de 100cm.	UND	10	Participação exclusiva para ME/EPP



122	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES DE ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO	UND	04	Participação exclusiva para ME/EPP
123	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO, volume interno acima de 120L, isento de Óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, 110/220V, válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água	UND	05	Participação exclusiva para ME/EPP

SERÁ NECESSÁRIO POR PARTE DAS EMPRESAS, O ENVIO DE CATÁLOGOS/FOLDERS DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS, PARA COMPROVAÇÃO SE OS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM O QUE ESTÁ NO EDITAL.

Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

4. Do Prazo, Local, Condições de Entrega ou Execução e Garantia:

4.1. Do Prazo: 20 Dias (A partir da confecção do empenho e realização do pedido)

4.2. Do Local:

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua E Bairro Santa Cruz

Telefone(s): 3301-1116

Contato: 3301-1116

E-mail: saudechapa@gmail.com

4.2.1. Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos objetos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

4.3Da Garantia: A embalagem do produto devera estar livre de violação de lacre e em perfeito estado, com as devidas garantias.

5. Dos Direitos e Deveres da Contratada:

- 5.1** Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.
- 5.2** Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.
- 5.3** Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.
- 5.4** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a



- atender.
- 5.5 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.
- 5.6 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 5.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.
- 5.8 Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 5.9 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.
- 5.10 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Chapada dos Guimarães, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.
- 5.11 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

6. Dos Direitos e Deveres da Contratante:

- 6.1 A **CONTRATANTE** é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o serviço objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
- 6.2 A **CONTRATANTE** compromete-se a:
- 6.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
 - 6.2.2 Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços.
 - 6.2.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato.
 - 6.2.4 Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.
 - 6.2.5 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.
 - 6.2.6 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.
 - 6.2.7 Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.
 - 6.2.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.
 - 6.2.9 Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.
 - 6.2.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato.
 - 6.2.11 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
 - 6.2.12 Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;
 - 6.2.13 Comunicar por escrito a **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
 - 6.2.14 A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;
 - 6.2.15 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.



7. Da Vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato:

7.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7.2. O período de **vigência do contrato** será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos materiais, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

8. Das Sanções/Penalidades:

8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame ou ensejar o seu retardamento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de **até 02 (dois) anos (em caso das modalidades da 8.666/93) pelo prazo de até 05 (cinco) anos (no caso de pregão)**, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

8.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (anos) anos; e/ou,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “b”..

8.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

8.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

9. Das Disposições Gerais:

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Licitação nº: 001/2018

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: ITEM

Consumidora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitante: _____ **C.N.P.J** _____

Tel Fax: (____) _____ **E-mail** _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carro de Emergência, CONFECÇÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO CARBONO PINTADO. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI GAVETAS: DE 04 A 06 RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M.	Und	2			
02	Aspirador de Secreção Elétrico, ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO ELÉTRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BATERIA PRÓPRIA,AUTONOMIA ININTERRUPTA DE 1H ESTERILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA CONEXÃO CIRCUITO DE ASPIRAÇÃO COMPLETO, TIPO USO FRASCO RESERVATÓRIO, MATERIAL FRASCO SISTEMA DE RECARGA BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60HZ VOLUME AR FLUXO AR 20L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA COMPRESSÃO MÁXIMA 550MMHG	Und	4			
03	Carro Maca Avançado, ESTRUTURA: AÇO LEITO: AÇO INOXIDÁVEL; ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA;	Und	10			



	SUORTE DE SORO: POSSUI; ACESSÓRIO(S): COLCHONETE; CAPACIDADE: ATÉ 180KG.					
04	Laringoscópio Adulto , COMPOSIÇÃO= 5 LÂMINAS AÇO INÓX.	Und	3			
05	Laringoscópio Infantil , COMPOSIÇÃO = 3 LÂMINAS INÓX	Und	3			
06	Oxímetro de Pulso , TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SpO2: 01.	Und	6			
07	Foco Refletor Ambulatorial , - ILUMINAÇÃO: LED FOCO CIRÚRGICO, TIPO PEDESTAL COMPONENTES 3 REFLETORES COM BULBOS HALOGÊNEOS COM FILTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONTADO EM COLUNA SOBRE BASE METÁLICA, OUTROS COMPONENTES MANOPLA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS INTENSIDADE LUMINOSA DE APROXIMADAMENTE 36.000 LUX	Und	12			
08	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE.	Und	8			
09	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE APLICAÇÃO: INFANTIL	Und	4			
10	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermittente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100% Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume	Und	3			



	por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuitos paciente pediátrico/adulto, 2 Circuitos paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
11	Suporte de Soro , SUPORTE DE SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, TIPO ACABAMENTO BASE ALUMÍNIO FUNDIDO EM 'X', ESMALTADA, TIPO RODÍZIOS, TUBO BOLA, COLUNA EM TUBO 1", ALTURA ANEL DE REGULAGEM DE 1,75 A 2,45M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE 3/4 C/4 GANCHOS	Und	15			
12	Monitor Multiparâmetros , 5 PARÂMETROS BÁSICOS = ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO DE MONITOR= PRÉ CONFIGURADO TAMANHO DA TELA= DE 10" A 12" SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI	Und	4			



13	Armário, ALTURA DE 100 A 179 CM X LARGURA DE 70 A 100 CM /3, DIMENSÕES X PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 4 MATERIAL CONFECCÃO: AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG	Und	20			
14	Escada 02 Degraus, - ESCADA HOSPITALAR, USCO MACA, MATERIAL FERRO, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA	Und	25			
15	Biombo Plumbífero, ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 M TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	Und	4			
16	Banqueta Giratória, CADEIRA ASCENSORISTA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA 4 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO VINIL SINTÉTICO FOSCO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA CAPA DE POLIPROPILENO, TIPO BASE FIXA REGULAGEM VERTICAL MECÂNICA POR ESFERAS E BLINDAGEM TELESCÓPICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PÉS COM SAPATAS DESLIZADORAS, BANQUETA GIRATÓRIA	Und	8			
17	Passa Chassi Radiográfico, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO PORTAS: 04 PORTAS		2			
18	Prancha Longa de Imobilização de Coluna, Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve possui pegadores amplos, translúcida para uso em Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e os seguintes itens: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela	Und	4			



	vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. Capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.					
19	MESA DE EXAMES, MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO MATERIAL LEITO CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO ESMALTADO TIPO MOVIMENTO ANTERIOR, POSTERIOR CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS PONTERIA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS CHAPA AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO ESMALTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO PARA MESA, MATERIAL PORTA-COXA ESTOFADO, REVESTIMENTO PORTA-COXA COURVIN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTA-COXA CROMADO	Und	9			
20	Carro de Curativos, CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS 2 1/2", ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 80 X 43 X 85CM APROXIMADAMENTE	Und	4			
21	Armário Vitrine, ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO PERFILADO, MATERIAL PORTA VIDRO MATERIAL PRATELEIRAS CRISTAL QUANTIDADE PORTAS 2, TIPO FECHADURA GAÉ, ALTURA 1,65, LARGURA 0,65 PROFUNDIDADE 0,40, APLICAÇÃO USC HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRAS	Und	15			
22	Serra para Cortar Gesso, - POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W	Und	2			
23	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle	Und	8			



	remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
24	Biombo, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: TRIPLO	Und	23			
25	Mesa de cabeceira, MESA CABECEIRA MATERIAL MADEIRA REVESTIDA C/ LAMINADO FENÓLICO MELANÍNICO, TIPO GAVETA DESLIZANTE C/ TRILHOS, TIPO PRATELEIRAS PARTE INFERIOR C/ PRATELEIRA MÓVEL REVESTIDA, TIPO PUXADORES ANATÔMICOS EM METAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 4 RODÍZIOS	Und	10			
26	Mesa de Refeição, MESA CABECEIRA MATERIAL MADEIRA REVESTIDA C/ FÓRMICA TIPO GAVETA DESLIZANTE C/ TRILHOS, TIPO PRATELEIRAS 1 PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, TIPO PUXADORES ANATÔMICOS EM METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 4 RODÍZIOS, COMPONENTE C/MESA REFEIÇÃO C/SISTEMA DE REGULAGEM ACOPLADA	Und	10			
27	Carro para Transporte de Resíduos, MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO CAPACIDADE: MÍNIMO DE 400 LITROS 27TAMPA: POSSUI	Und	4			
28	Carro para Transporte de Cadáveres, Estrutura construída em tubos de aço carbono ASTM A36 DE 1 1/4", com tratamento antiferruginoso e acabamento em Pintura Eletrostática a Pó Epóxi. Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal Dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80.	Und	2			
29	Cama Comum Não Hospitalar, TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO/ACESSÓRIOS: SIMPLES MADEIRA/ COLCHÃO;	Und	6			
30	Carro Transporte Materiais Diversos, MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIETILENO ALTA RESISTÊNCIA, COMPONENTES 2 RODÍZIOS	Und	2			



	DIANTEIROS/ IDENTIFICAÇÃO PAPEL/ AZUL TAMPA, CAPACIDADE 240 L					
31	Carro para Material de Limpeza , MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL; POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI BALDE ESPREMEDOR: POSSUI.	Und	5			
32	Aparelho de Luz Infravermelho , APARELHO RAIO INFRVERMELHO, TENSÃO 110/220 FREQUÊNCIA 60, COMPRIMENTO 560 LARGURA 560, POTÊNCIA PICO 150 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PEDESTAL,DIMER P/LUZ,REGULÁVEL ALTURA(147-192CM)	Und	2			
33	Barras Paralelas para Fisioterapia , BARRA PARALELA, TAMANHO ADULTO, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO PISO PISO DE MADEIRA C BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, TIPO CORRIMÃO CORRIMÕES AÇO TUBULAR CROMADO LARG./ALT.AJUSTÁVEIS COMPRIMENTO 2,5M DE COMPRIMENTO.	Und	2			
34	Espaldar em Madeira (Barra/Escada de Ling) MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BARRA DE LING, MATERIAL MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS TAMANHO 240 X 87 X 22CM, COMPONENTES ESPALDAR FIXO.	Und	1			
35	TENS e FES , MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO MÉDIA FREQUÊNCIA, 3 CORRENTES, 6 ESTÍMULOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR ELETRÔNICO REGRESSIVO VARIÁVEL 1-60', COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, FES 3 MODOS ESTIMULAÇÃO, OUTROS COMPONENTES CONTROLE SUBIDA, DESCIDA, SUSTENTAÇÃO E REPOUSO	Und	2			
36	Ultrassom para Fisioterapia , FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA LCD: POSSUI SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA: NÃO POSSUI. MODO DE EMISSION/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO	Und	1			
37	Rampa com Degraus , ESCADA HOSPITALAR MATERIAL MADEIRA PADRÃO MARFIM NÚMERO DEGRAUS 3 DEGRAUS REVESTIMENTO DEGRAUS PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE TIPO DEGRAUS FIXO, TIPO DE CANTO COM RAMPA	Und	2			



38	Escada em L com Rampa , Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. x alt x Larg).	Und	1			
39	Cama Elástica Proprioceptiva - Cama elástica com 32 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso. Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. Proteção lateral em courvin. 06 pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	Und	2			
40	Aparelho para fisioterapia por Ondas Curtas APARELHO ONDAS CURTAS, FREQUÊNCIA 27,12, TIPO SISTEMA CONTÍNUO PULSADO APLICAÇÃO MODO PULSADO 250W CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE MÁXIMA SAÍDA MODO CONTÍNUO +/- 180W	Und	1			
41	Arquivo Médico - MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	Und	12			
42	Balança Antropométrica Adulto - MATERIAL BASE ESTRUTURA CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TIPO ADULTO CAPACIDADE 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO 110/220V FREQUÊNCIA 60, TIPO DISPLAY DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO, COMPONENTES PÉS REGULÁVEIS, KIT ANTROPOMÉTRICO	Und	6			
43	Balança Antropométrica Infantil - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MATERIAL BASE FERRO FUNDIDO, MATERIAL CONCHA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDIÁTRICA, CAPACIDADE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCHA COM REVESTIMENTO FIXO DE PLÁSTICO ACOLCHOADO	Und	6			
44	Balança Antropométrica Obeso - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MATERIAL BASE ESTRUTURA CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TIPO ADULTO CAPACIDADE 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO 110/220V FREQUÊNCIA 60, TIPO DISPLAY DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO, COMPONENTES PÉS REGULÁVEIS, KIT ANTROPOMÉTRICO		3			
45	Cadeira de Rodas Adulto - CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO	Und	10			



	CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO NÁILON, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 DESENGATE RÁPIDO					
46	Cadeira de Rodas Obeso - CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8', TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24', TIPO FREIO FREIO BILATERAL APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200	Und	5			
47	Cadeira de Rodas Infantil CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO ESTRUTURA RÍGIDA MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO INFANTIL APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS ELEVÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO INFLÁVEL, TIPO FREIO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 50	Und	5			
48	Detector Fetal - TIPO: Opção 2: PORTÁTIL. - TECNOLOGIA: Opção 1: ANALÓGICA Opção 2: DIGITAL	Und	10			
49	Esfigmomanometro Infantil - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: NYLON Opção 2: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FECHO:	Und	50			



	Opção 1: METAL Opção 2: VELCRO					
50	Esfigmomanometro Adulto - MATERIAL DE CONFEÇÃO: Opção 1: NYLON Opção 2: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FECHO: Opção 1: METAL Opção 2: VELCRO	Und	50			
51	Estetoscópio Adulto , ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO MATERIAL AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO EM LIGA DE ALUMÍNIO, MATERIAL CONDUTO TUBO 'Y' EM PVC, MATERIAL OLIVAS OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC MATERIAL HASTE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR C/ FORMA GRANDE E PEQUENA, ACESSÓRIOS C/ MEMBRANA E ROSCA	Und	50			
52	Glicosímetro – ACESSÓRIOS: Opção 1: ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	Und	100			
53	Lanterna Clínica – LANTERNA NÃO ELÉTRICA REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR	Und	20			
54	Lençol Descartável – LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR	Und	1000			
55	Maca Móvel - • Montagem extremamente prática • Leve pesa apenas 13,5 kg • Estrutura em alumínio polido • Espuma: Densidade D28 • Revestimento em corvim com verniz • Possui duas alças e rodinhas para transporte • Trava de segurança em todos os pés • Suporta 130 kg Dimensões: • Aberta: 1,80 mtrs x 0,60 cm altura 0,75cm em relação ao solo. • Dimensões Fechada: 0,90 cm x 0,60cm	Und	12			
56	Nebulizador Portátil – NEBULIZADOR, TIPO PORTÁTIL, ULTRASSÔNICO, ACESSÓRIOS MÁSCARA POLIURETANO, COPINHOS MEDICAÇÃO, TRAQUÉIA, TAMANHO ADULTO TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V CARACTERÍSTICA ADICIONAIS LEVE E SILENCIOSOS	Und	20			
57	Negatoscópio , Design com espessura mínima de 2	Und	20			



	mm; Sistema de iluminação por Led; Sistema de fixação das radiografias por imã; Resistente a impacto e que não enferruja; Características: Material: Acrílico Área visível mínima de 260 x 150 mm; Dimensão do produto mínima de 290 x 180 x 7 mm; Alimentação 127/220; Frequência 50/60 Hz; 2 anos de garantia.					
58	Oftalmoscópio – OFTALMOSCÓPIO, TIPO DE BOLSO, TIPO LUZ HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA REMOVÍVEL, COR PRETA	Und	12			
59	Otoscópio – OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	Und	12			
60	Régua Antropométrica – RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, MADEIRA, USO INFANTIL, 1 M	Und	12			
61	Termômetro Digital – TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45, TIPO* USC AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Und	50			
62	Ar Condicionado - CAPACIDADE: 12000 BTUs - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	Und	35			
63	Aparelho de Raio X Odontológico - APARELHO RAIOS X, TIPO APARELHO DE PAREDE APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, AMPERAGEM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9, POTÊNCIA CABEÇOTE TENSÃO DO TUBO 70 KVP CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO POTÊNCIA POTÊNCIA APARENTE 1200	Und	5			
64	Articulador Odontológico - DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL; GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET: Opção 1 AJUSTÁVEL ou Opção 2: FIXO - Padronizado; * Com arco facial, modelo standard; * Semi-ajustável/Arcon; * Distância intercondilar fixa (110mm); * Guia condílica curva * Regulagem do ângulo da guia Condílica; * Regulagem do ângulo de Bennet; * Trava Central; * Sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone;	Und	5			



	* Pino para apoio do Ramo Superior na posição aberta Garantia: 1 ano; Registro Anvisa.					
65	Aglutinoscópio Odontológico - Para determinar o Fator Rh (0). Possibilita perfeita homogeneização dos eritrócitos. Caixa em chapa de aço. Pintura em Epoxi. 1 ano de garantia. Assistência técnica permanente. Tensão/Frequência:110 ou 220 Volts - 50/60Hz	Und	5			
66	Bomba de Infusão - BATERIA: POSSUI - KVO: POSSUI - ALARMES: POSSUI - BOLUS: POSSUI - PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI - EQUIPO: Opção 1: DEDICADO Opção 2: UNIVERSAL	Und	8			
67	Autoclave Vertical - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* VERTICAL, MODELO PRÉ VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 300, COMPOSIÇÃO SENSOES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES OUTROS COMPONENTES COM IMPRESSORA BOTÃO EMERGÊNCIA	Und	1			
68	Aquecedor Portátil de Ambiente - POTÊNCIA: Opção 1: DE 800 A 1200 WATTS Opção 2: DE 1500 A 2000 WATTS	Und	5			
69	• Fotopolimerizador - Potência efetiva luminosa > 1100mW/cm². • Tempo de Fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos. • Tensão de operação 100 220V AC, 50 60Hz. • Indicador de tempo sonoro a cada 10 segundos. • Bateria Íon-Lítio capacidade de 2200mAh • Material da base do carregador ABS ASA com UV. • Ponteira de fibra ótica autoclavável (De série).Giro da ponteira de 360°. • Peça de mão em Alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. • Comprimento de onda da luz 420 nm a 480 nm (cor azul), 1.100mW/cm².	Und	5			



	• Sem fio.					
70	Ultrassom para Limpeza de Tártaro - Moderno sistema para remoção de tártaro. Piezoelétrico de última geração e de fácil manuseio. * Ultrassom possui sistema eletrônico piezoelétrico com frequência de 30 KHz ($\pm 10\%$) de potência comandada pelo operador com peça-de-mão removível e autoclavável* Garantia de 1 ano após a data de fabricação. * Registro ANVISA * Sua principal função é a profilaxia dentária realizada através do trabalho de raspagem da camada de tártaro existente nos dentes a serem tratados. * As vantagens principais do equipamento são a unidirecionalidade da oscilação, a possibilidade de atingir frequências mais elevadas (29KHz), sem que aqueça a peça/inserto. * Bivolt. * Fusível: 315 mA. * Frequência: 29.000 Hz. * Potência: 35W Temperatura 10°C a 40°C. * Umidade Relativa do Ar: 30% - 75%. * Pressão Atmosférica: 700 hPa - 1060 hPa. * Practical Jet Kondortech (Jato de bicarbonato). * Moderno sistema para profilaxia dentária de fácil manuseio e instalação. * Jateamento de superfícies através de um sistema de geração de partículas de bicarbonato de sódio em suspensão, inseridas em um jato de ar comprimido. * Adaptável ao encaixe Borden do equipo. * Ponteira giratória 360°, removível e autoclavável 121° C. * Possui válvula anti-refluxo.	Und	5			
71	Amalgamador - Trituração exata e consistente. * Extremamente silencioso e com baixa vibração. * Simples de usar, apenas 3 botões. * Compatível com todas as cápsulas. * Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar * Bi-volt. * Existem três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa. * A superfície lisa do aparelho é higiênica, facilitando a limpeza e o controle de infecção. Esta superfície plástica não-porosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental.	Und	5			
72	Caneta Alta Rotação - ROLAMENTO AÇO	Und	5			



	INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, 3 OU MAIS FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CONEXÃO 2 FUROS, CABEÇA PEQUENA.					
73	Impressora Multifuncional Laser IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE USB 2.0 COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, TIPO PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA 512	Und	5			
74	Estetoscópio Infantil - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR\, INFANTIL\, AUSCULTADOR AÇO INOX\, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS\, HASTE AÇO INOX\, LIVRE DE LÁTEX\, PAR DE OLIVAS EXTRA\, MEMBRANA DO AUSCULTADOR	Und	50			
75	Estetoscópio Adulto - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR\, ADULTO\, AUSCULTADOR AÇO INOX\, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS\, HASTE AÇO INOX\, LIVRE DE LÁTEX\, PAR DE OLIVAS EXTRA\, MEMBRANA DO AUSCULTADOR	UND	2			
76	Aspirador Portatil - - ASPIRADOR SECREÇÕES TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR PARA BOLSA 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS À VÁCUO COM VACUÔMETRO, ESTERILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, DESMONTÁVEL	Und	2			
77	Avental Plumbífero - MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO MÓVEL, AÇO, COM 5 CABIDES EM AÇO INOXIDÁVEL	Und	2			
78	Balcão para atendimento - Balcão de atendimento 30mm. Tampas encabeçadas em MDP 30mm, painel frontal em MDP 15mm, laterais em MDP 25mm com sapatas niveladoras, perfil em fita de borda ABS 1mm.	Und	4			
79	Balde com Pedal - BALDE, PLÁSTICO, 30 L BRANCA, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO	Und	200			
80	Bebedouro , ÁGUA\, INDUSTRIAL\, 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4°C A 9°C\, AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO\, 100 L\, AÇO INOXIDÁVEL	UND	25			
81	Beliche - CAMA BELICHE, MATERIAL MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS 2	Und	8			
	ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO					



	COMPRIMENTO 1,90, LARGURA 0,90					
82	Berço Hospitalar , BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO LEITO MESA ACRÍLICO, ELÉTRICO, SENSOR SENSORES TEMPERATURA, PÉS PÉS RODÍZIOS COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BATERIA	Und	5			
83	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE STANDART Poltrona reclinável em até quatro posições; - possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim; - Estrutura em tubo de aço redondo de 1"x1.20mm e 1"x1/4 x 1.20mm; - braçadeiras de coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura através de manípulos; - movimentos simultâneos do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral; - pintura eletrostática à pó; - tratamento anti-ferruginoso; - dimensão deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 (C x L x A); - dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); - assento: 55cm x 45cm (L x P); - encosto: 78cm x 52cm (A x L); - largura assento (interno): 0,53cm; - capacidade aprox.: até 110 kg	Und	10			
84	Cabideiro - CABIDEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADO EM PAREDE PARA ATÉ 5 AVENTAIS DE PROTEÇÃO	Und	5			
85	Cadeira Estofada - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS 3, COR PRETA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDADA ANATOMICAMENTE	UND	100			
86	Cadeira Odontológica - CABECEIRA: BIARTICULADA - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL - EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO - REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA	Und	5			



	INTENSIDADE) - CUBA: PORCELANA/ CERÂMICA - UNIDADE AUXILIAR: 02 SUGADORES - SERINGA TRÍPLICE: POSSUI - CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI - CONTRA ÂNGULO: POSSUI - PEÇA RETA: POSSUI - MICRO MOTOR: POSSUI					
87	Cadeira Giratória com Braços - CADEIRA COM BRAÇO, GIRATÓRIA, FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, 05 UN, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, PÓ/TRATAMENTO ANTI, PRETA, CURVIM PRETO SEM COSTURA, 420 X 460 MM, BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO, ASSENTO/ENCOS	Und	50			
88	COMPADRE (URINOL), AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	UND	5			
89	Colar cervical - COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, MÉDIO, COM REFORÇO	UND	10			
90	Colar cervical - COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE, COM REFORÇO	UND	10			
91	Cilindro de Oxigênio Portátil - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COTOVELO, MÁSCARA RESPIRATÓRIA, 3 L, C/ MALETA DE TRANSPORTE	UND	10			
92	Colar cervical - COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, COM REFORÇO	UND	5			
93	Comadre - COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, C/ALÇA	UND	5			
94	FOGÃO GÁS , AÇO INOXIDÁVEL, DOMÉSTICA CONVENCIONAL, 4 UN, 56 CM, 86 CM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E PRATELEIRAS DESLIZANTES, 110/220 V, BRANCA, 66 CM	UND	15			
95	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO RESERVATÓRIO 440ML, PARA ÁGUA ESTÉRIL, PARA CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO EM SISTEMA FECHADO	UND	15			
96	Conjunto Ressuscitador adulto - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, LÁTEX, DESCARTÁVEL, ADULTO, RESSUSCITADOR CARDIO-PULMONAR, VÁLVULA ONE WAY.	UND	20			
97	Conjunto Ressuscitador Infantil - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, LÁTEX, DESCARTÁVEL, INFANTIL, RESSUSCITADOR CARDIO-PULMONAR, VÁLVULA ONE WAY.	UND	20			



98	Cronometro - MONITOR FREQUÊNCIA CARDÍACA FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, COMPONENTES CINTA TRANSMISSORA AJUSTÁVEL E RELÓGIO ADAPTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RELÓGIO COM DATA, HORA E CRONÔMETRO	UND	20			
99	Desfibrilador/ cardioversor DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, MONITOR ECG MP TRANSTORÁCICO, BIFÁSICA, ATÉ 10 S, GRAVA ECG/EVENTOS, ATÉ 15 KG, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PÁS USO ADULTO / INFANTIL INTEGRADOS, CABO 5 VIAS, PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	UND	6			
100	Desumidificador Ambiente - DESUMIDIFICADOR 110/220 V, AMBIENTE COM 220 M3 COMPACTO ELÉTRICO/ELETRÔNICO CONTROLADOR DA UMIDADE	UND	20			
101	ELETROCARDIOGRAFO , DIGITAL PORTÁTIL C/ ALÇA, TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, 110/220 V, TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, C/ 12 DERIVAÇÕES LEITURA DIAGNÓSTICA, 12,5	UND	7			
102	Selador de Papel Cirúrgico - Seladora para Pape Grau Cirúrgico; Selagem horizontal, arraste da embalagem por correias sincronizadas, controle Eletrônico de Temperatura, comando de aquecimento e acionamento independente do motor; Ideal para Clinicas, Hospitais, etc... Dados Técnicos: Controle eletrônico de temperatura até 300°C Largura da selagem: 13 milímetros Velocidade de selagem: 10 Minutos Potência: 280 watts Tensão: opcional Peso (aproximado): 14 kg Dimensões: Altura: 250 mm Largura: 450 mm Profundidade: 300 mm Obs.: Fabricação Nacional.	UND	5			
103	REFRIGERADOR DOMÉSTICO , 340l, 110/220V COM CONGELADOR, 86 CM, 48 CM, 52 CM BRANCA BRANCA, 66 CM	UND	5			
104	INCUBADORA LABORATÓRIO , COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, ATÉ 5 AMPOLAS	UND	15			
105	INDICADOR QUÍMICO \, CLASSE IV INTERNO, BOWIE DICK, PACOTE PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	500			



	ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO					
106	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V INTEGRADOR, PACOTE PRONTO PARA TESTE USO ÚNICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO BRANCA, 66 CM	UND	500			
107	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, PACOTE PARA TESTE	UND	6			
108	POLTRONA RECLINÁVEL, TUBO AÇO, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES	UND	15			
109	CADEIRA SOBRE LONGARINA – CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS 4, COR PRETA APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO VINIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MOLDAGEM ANATÔMICA E BORDAS COM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA, COMPONENTES ADICIONAIS PORTA-REVISTAS	UND	15			
110	FREEZER HORIZONTAL, FREEZER HORIZONTAL, 500 L, 91\,50 CM, 155\,50 CM 76\,30 CM, 2 UN, NÃO APLICÁVEL AUTOMÁTICO, BRANCA, 0 A 10 °C, 110\, 220 V, PUXADOR ERGONÔMICO	UND	15			
111	AUTOCLAVE, ALUMÍNIO, HORIZONTAL GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, CERCA DE 20 L, MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, 1 PORTA	UND	12			
112	EXAUSTOR, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE, 50 CM, 127/220 V, C/ INVERSÃO DE ROTAÇÃO (EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO)	UND	10			
113	CHUVEIRO ELÉTRICO, TERMOPLÁSTICO BRANCA, 5.600 W, 110/220 V	UND	15			
114	TORNEIRA – TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO CRÊ, DIÂMETRO 3/4	UND	15			



	ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO APLICAÇÃO PIA, COMPRIMENTO 220					
115	CALANDRA ROTATIVA , Equipamento desenvolvido para passagem de tecidos planos Calandra com um cilindro principal de aproximadamente 0,45 m de diâmetro e 2,5 m de comprimento, em aço carbono ou superior, com superfície aquecida, envolto por conjunto de cilindros de menor diâmetro, revestido de material absorvente e esteiras de transporte. Aquecimento a gás, vapor ou elétrico. Pannel de comando com controle de temperatura, botão seletor com inversor de frequência que permite o ajuste da velocidade de operação e dispositivo de segurança que reverte o cilindro caso o operador toque a grade de proteção.	UND	1			
116	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO TAMBOR: AÇO INOX/AÇO AQUECIMENTO: GÁS/VAPOR/ELÉTRICO PAINEL DE COMANDO: POSSUI CAPACIDADE: DE 16 A 30 KG	UND	1			
117	MESA REFEITÓRIO , MDF, LAMINADO MELAMÍNICO, 30 MM, 0,78 M, CANTOS ARREDONDADOS, AÇO CARBONO TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 1,20 M, 0,80 CM, 4 BANCOS CONJUGADO, SEM ENCOSTO, SAPATAS REGULAVEL	UND	5			
118	MESA ESCRITÓRIO , AÇO, MADEIRA AGLOMERADA, LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, ARGILA, 3 UN, 0,60 M, 0,74 M, GRAFITE, COM CHAVE, 1,26 M, PINTURA, 25 MM, PAINEL RECUADO PARA FIAÇÃO BORDAS ARREDONDADAS (POST-FORMING) 50 X 33 CM, AÇO, DE EMBUTIR (ABS), PR	UND	25			
119	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO AÇO CARBONO, PARA TV DE 30" A 55" PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUNA TELESCÓPICA, GIRO HORIZONTAL 360°	UND	10			
120	TELEVISOR , 32 POL, 110/220 V, FULL HD LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UND	10			
121	SUPORTE DE SORO , material aço inoxidável, tipo parede, articulado, características adicionais 3 ganchos comprimento mínimo de 100cm.	UND	10			
122	DETECTOR FETAL , TIPO DE MESA, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 COMPONENTES C/ ALTO FALANTE	UND	04			



	TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES DE ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO					
123	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, USC ODONTOLÓGICO, volume interno acima de 120L isento de Óleo, tanque pintura interna anticorrosiva 110/220V, válvula de segurança, manômetro, dreno p água	UND	05			
TOTAL GLOBAL						R\$

Observação:

- Declaramos que os materiais são novos e de primeiro uso;
- Declaramos que nos comprometemos a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- Declaramos que somente substituiremos materiais, peças e componentes recomendados pelo fabricante;
- Declaramos ainda que nos preços apresentados nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, SEDEX, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Valor Total da Proposta é de: R\$ _____ (_____).

Nome por extenso do Representante Legal: _____

CPF/MF: _____

Validade da Proposta: _____

Cidade/UF, ____ de ____ de 2018.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, **executa/executou o objeto desta licitação**, abaixo relacionados, **sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.**

01. _____;
02. _____;
03. _____.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa emitente desse atestado e sua assinatura
RG e CPF/MF:



**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n°. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF n° _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF n°. _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2018** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006**.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

() somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

TIPO: MENOR PREÇO

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Não possuir em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999 e que não Utiliza Trabalho Degradante ou Forçado
- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Chapada dos Guimarães, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.
- Declara que realizou a Elaboração Independente de Proposta;

Cidade/UF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Sr^a. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º _____ SSP/MT, e inscrita no CPF n.º _____ e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____ denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018 do Processo Administrativo 932/2018**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal n.º 022, de 17 de maio de 2016; Decreto Municipal n.º 017, de 07 de março de 2012, que aprovou a Instrução Normativa SCLA n.º 004/2012; Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010; e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.



4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Item	Descrição	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.1 DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado abaixo:

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua E Bairro Santa Cruz

Telefone(s): 3301-1116

Contato: 3301-1116

E-mail: saudechapa@gmail.com

4.1.1.1 Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos objetos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

4.2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.2.1 O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias (a partir da confecção do empenho e realização do pedido).

4.3 DA GARANTIA:

4.3.1 A embalagem do produto deverá estar livre de violação de lacre e em perfeito estado, com as devidas garantias.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

5.3 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) produto/serviço(s), em igualdade de condições.

5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte.

5.5 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na



parte final da página inicial da Prefeitura, bem como estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.6 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.7 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.8 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.10 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do ITEM que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.11 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.12 Os fornecimentos adicionais a que se refere os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.13 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.14 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.15 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.16 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

5.17 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:



- 5.18** A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- 5.19** A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;
- 5.20** O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;
- 5.21** A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM;
- 5.22** O prazo de validade de registro de preço;
- 5.23** Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.
- 5.24** Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.
- 5.25** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 5.26** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.27** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.28** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 5.29** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:
- 5.29.1.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 5.29.1.2** Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;
 - 5.29.1.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 5.29.1.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.29.1.5** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 5.29.1.6** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
 - 5.29.1.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 5.29.1.8** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.
- 5.30** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.



5.31 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5.32 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.33 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

5.34 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, bem como na forma exigida pelo SIASG/COMPRASNET.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preço a Fornecedora se obriga, nos termos desta Ata, a assinar o contrato no período de vigência da Ata, onde passará a ser Contratada, e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

6.1.1 O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação Oficial pela Superintendência de Licitação.

6.2 A Fornecedora obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificações básicas apresentadas nesta Ata, no edital e seus anexos.

6.3 A Fornecedora é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município de Chapada dos Guimarães e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6.4 A Fornecedora é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei n.º 8.666/93.

6.5 A Fornecedora compromete-se ainda a:

6.5.1 Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

6.5.2 Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.5.3 Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

6.5.4 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.5.5 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.

6.5.6 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.5.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.



6.5.8 Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.5.9 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.

6.5.10 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Chapada dos Guimarães, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.

6.5.11 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, desde que devidamente autorizados.

7.2 A Contratante compromete-se a:

7.2.1 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

7.2.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a FORNECEDORA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas Contratuais.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2.4 Notificar a FORNECEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.2.5 Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.7 Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues e cumprimento do Cronograma junto às Unidades Escolares. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo nas legislações vigentes:

7.2.8 Acompanhar a entrega dos produtos, bem como efetuar seu controle;

7.2.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.2.10 Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços.

7.2.11 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato.

7.2.12 Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

7.2.13 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.



7.2.14 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.

7.2.15 Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.

7.2.16 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

7.2.17 Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.

7.2.18 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato.

7.2.19 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

7.2.20 Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;

7.2.21 Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

7.2.22 A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

7.2.23 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de vigência da Ata se recusar a assinar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o contrato ou deixar de realizar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais.

- a) Advertência.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (anos) anos; e/ou,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “b”

8.2 As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.3 Se a licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Chapada dos Guimarães, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.



8.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.5 As sanções pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicando-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.6 A Fornecedora poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

9 CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1 Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;

9.1.2 Quando a Fornecedora não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.6 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

9.1.7 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, bem como na forma exigida pelo SIASG/COMPRASNET.

9.1.9 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.1.10 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora relativas aos fornecimentos do objeto.

9.1.11 Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;



10.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 001/2018 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapada dos Guimarães/MT, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FORNECEDORA:

Empresa:
CNPJ:
Representante:
CPF:/RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 932/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, E A
EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, n.º 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Sr.ª. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º _____ SSP/MT, e inscrita no CPF n.º _____ e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representado por seu Secretário(a) **Sr(a) _____**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. _____ e do CPF n.º. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, CEP _____ - telefone.: (--) _____ - _____ Município de _____/_____, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/____ e CPF/MT sob o n.º. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, contratado este, decorrente do **Processo Administrativo n.º 932/2018**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2018**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018**, realizado com fundamento e regido pela Lei n.º. 10.520/2002; Decreto Municipal n.º 022, de 17 de maio de 2016; Decreto Municipal n.º 017, de 07 de março de 2012, que aprovou a Instrução Normativa SCLA n.º 004/2012; e subsidiariamente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 e seus anexos;
- Termo de Referência n.º 010/SMS/2018;
- Proposta de Preço da Contratada;
- Ata de Registro de Preços n.º ____/2018;

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 CLÁUSULA QUARTA–DO CONTRATO

4.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e somente, poderá ser prorrogado para viabilizar a entrega de eventuais produtos remanescentes e desde que presente uma das hipóteses elencadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade superior.

4.2 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá estar com a documentação de regularidade fiscal devidamente atualizada.

4.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.4 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

4.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.6 O Contrato firmado poderá ainda ser aditivado para fins de manutenção do preço dos bens e/ou serviços, seja quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, seja quanto ao acréscimo ou supressão dos quantitativos dos bens/serviços/adquiridos, evitando-se o enriquecimento ilícito, seja da parte, seja da Administração, observado as normas previstas na lei de licitação.

4.7 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

5 CLÁUSULA QUINTA– DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Descrição:

Item	Descrição	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



5.2 DO LOCAL DE ENTREGA:

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado abaixo:

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua E Bairro Santa Cruz

Telefone(s): 3301-1116

Contato: 3301-1116

E-mail: saudechapa@gmail.com

5.2.1.1 Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos objetos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

5.3 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.3.1 O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias (a partir da confecção do empenho e realização do pedido).

5.4 DA GARANTIA:

5.4.1 A embalagem do produto deverá estar livre de violação de lacre e em perfeito estado, com as devidas garantias.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

6.2 A Contratada compromete-se ainda a:

6.2.1 Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

6.2.2 Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.2.3 Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

6.2.4 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.2.5 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.

6.2.6 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.2.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.

6.2.8 Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.2.9 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.

6.2.10 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Chapada dos Guimarães, bem como um



preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.

6.2.11 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizadas.

7.2 A Contratante compromete-se a:

7.2.1 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

7.2.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a FORNECEDORA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas Contratuais.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2.4 Notificar a FORNECEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.2.5 Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.7 Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues e cumprimento do Cronograma junto às Unidades Escolares. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo nas legislações vigentes:

7.2.8 Acompanhar a entrega dos produtos, bem como efetuar seu controle;

7.2.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.2.10 Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços.

7.2.11 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato.

7.2.12 Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

7.2.13 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.

7.2.14 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.

7.2.15 Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.



7.2.16 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

7.2.17 Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.

7.2.18 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato.

7.2.19 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

7.2.20 Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;

7.2.21 Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

7.2.22 A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

7.2.23 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com este contrato, por meio dos servidores designados como fiscal, suplente e gestor:

Gestor do Contrato	Sra. RG n.º CPF/MF n.º Matrícula n.º Cargo:
Fiscal do Contrato	Sr. Matrícula n.º RG CPF Cargo:
Suplente do Fiscal	Sra. Matrícula n.º CPF RG Cargo:

8.2 As atribuições do gestor e fiscal do contrato estão relacionadas na Instrução Normativa nº 002/2015.

9 CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** a seguir:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:



Projeto Atividade:

Funcional Programática:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

Código Reduzido:

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____.
(_____).

10.2 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

10.2.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente no almoxarifado, juntamente com a entrega do material solicitado e/ou o serviço prestado.

10.2.2 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem;

10.2.3 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, **observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para fins de recebimento da administração pública;**
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

10.3 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.4 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;



j) Não deverá possuir rasuras.

10.5 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a **Contratada** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.

10.6 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.7 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço: Rua Tiradentes, n.º 166, Centro, CEP: 78.195-000, Chapada dos Guimarães/MT.

10.8 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.9 O pagamento será realizado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura observada a efetiva entrega dos bens/serviços contratados.

10.10 O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.11 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.12 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.13 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação financeira com empresa de fomento mercantil.

10.14 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.15 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

10.16 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no **art. 65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aquele que, convocado recusar-se a retirar a Ordem de Serviço/Nota de Empenho ou instrumento equivalente dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** ou deixar de realizar a execução do objeto do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações da Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



- d) Impedimento de licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;e/ou,
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas “b”, “c” e “d”.

12.1 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

12.2 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Chapada dos Guimarães, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

12.3 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.4 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.5 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos produtos e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**;

13.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.3 A rescisão do contrato poderá ser:

13.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **Contratante**, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII do artigo 78** da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

13.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **Contratante**;

13.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapada dos Guimarães/MT, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CONTRATADA:

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:/RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: